



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

19 / 08 / 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.439/2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

19 / 08 / 2021
João Pavan

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 1389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 345.465,20 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)

02	PODER EXECUTIVO
0204	Secretaria Municipal de Educação
020401	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
12 361	1002 Apoio Administrativo

12.361.1002.2009.0006 SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R\$ 345.465,20

Palácio dos Pioneiros, 19 de Agosto de 2021.

João Pavan
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL